



Enel Distribuição São Paulo

Av. das Nações Unidas 14401 - Conjs 1 a 4, andar
17º ao 23º Torre B1 Vila Gertrudes - São Paulo/SP 04794-000

Declaração de exclusividade para prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica

A ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. doravante denominada ("ENEL"), conforme determina o Contrato de Concessão de Distribuição n.º 162/98-ANEEL, firmado em 15 de junho de 1998, entre a ENEL e a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, **DECLARA** deter a concessão para prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica nos municípios abaixo descritos:

Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mauá, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

Desta forma, a prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, só poderá ser realizada pela ENEL.

Sendo o que se fazia oportuno, a ENEL, renova os votos de estima e consideração, colocando-se a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessário.

Marcello Sultanun Teixeira

Enel Distribuição SP